

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda					
Gabinete de Apoio à Presidência																
Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação: exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.	Técnico Superior	1	1 L)	Ciências da Comunicação											L)	
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Gabinete de Apoio à Presidência, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1	1 L)												L)	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Gabinete de Apoio à Presidência, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1														
Subtotal		3			0		0	0	0							
Gabinete de Apoio à Vereação																
Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.	Técnico Superior	5	1b) 1 L)	Relações Públicas; Engenharia Geográfica; Comunicação Social							b)				L)	
Subtotal		5			0		0	0	0							
Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	3		Engenharia Civil; Engenharia Florestal	1	Eng.º Florestal			1							
Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;Promover campanhas de informação junto dos municípios sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.	Coordenador Municipal de Proteção Civil				1	Licenciatura Adequada										
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1														
Subtotal		4			2		0	0	1							
Gabinete de Comunicação																
Prestar assessoria na área das relações públicas, e da comunicação social; promover junto da população, a imagem do município enquanto instituição ao serviço da comunidade; promover a informação dos municípios, sobre as posições e as atividades do município; estimular uma comunicação útil e eficiente entre os municípios e o município.	Técnico Superior	1		Design	1	Novas Tecnologias da Comunicação/Ciências da Comunicação/Design de Comunicação			1							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Gabinete de Comunicação.	Coordenador Técnico	1														
Monitorização diária da informação, audiovisual, leitura e recorte de jornais (clipping), e demais funções relativas a matérias de comunicação social; exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Gabinete de Comunicação.	Assistente Técnico	2			1	Administrativo			1							
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Operacional	1	1j)											j)		
Subtotal		5			2		0	0	2							
Unidade Flexível de 3.º Grau de Tecnologias de Informação, Informática, Comunicações e Inovação Digital																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3.º Grau de Tecnologias de Informação, Informática, Comunicações e Inovação Digital, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau				1											
Subtotal		0			1		0	0	0							

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda						
Serviço de Tecnologias de Informação, Informática e Comunicações																
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 2 Nível 1													h)		
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 1 Nível 2													h)		
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1															
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1															
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Grau 1 Nível 1															
Subtotal	0			0		0	0	0								
Serviço de Inovação Digital																
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 2 Nível 1			1	Licenciatura em Engenharia			1						h)		
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 1 Nível 2	1	1h)	Coordenador										h)		
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1	2														
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	1		1				1								
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Grau 1 Nível 1	1														
Subtotal	5			2		0	0	2								
Divisão de Auditoria, Controlo e Qualidade																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Auditoria, Controlo e Qualidade e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão			Auditoria e Qualidade	1									f)		
Subtotal	0			1		0	0	0								
Serviço de Biblioteca																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Biblioteca. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		História Moderna e Contemporânea	1			1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Biblioteca.	Coordenador Técnico	1			1			1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Biblioteca, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	9	1b)		1			1			b)					
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Operacional															
Subtotal	11			3		0	0	3								
Serviço de Juventude																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Juventude. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.																
Subtotal	0			0		0	0	0								

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda					
Unidade Flexível de 3ºGrau de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas	Dirigente Intermédio 3.º Grau	1	1f)	Relações Internacionais									f)			
Subtotal		1			0		0	0	0							
Serviço de Candidaturas																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2		Economia; Relações Internacionais; Ciências Políticas	1	Economia/Relações Internacionais/Ciências Políticas			1							
Subtotal		2			1		0	0	1							
Serviço de Empreendedorismo																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2		Planeamento Regional e Urbano	1	Economia			1							
Subtotal		2			1		0	0	1							
Serviço de Veterinária																
Execução de tarefas de inspeção e de controlo higiene-sanitárias. Emitir pareceres e guias nos termos da legislação vigente. Colaborar na realização de recenseamento de animais, e na execução de inquéritos de interesse pecuário e/ou económico. Prestar informações técnicas sobre matéria de sua competência.	Técnico Superior	1		Medicina Veterinária	1	Veterinária			1							
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Veterinária, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Encarregado Operacional	1	1 SPI)													SPI)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Veterinária, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1	1 SPI)		1	Auxiliar de Serviços Gerais			1							SPI)
Subtotal		3			2		0	0	2							
Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, designadamente no âmbito da Divisão Recursos Humanos, da Divisão Financeira, dos Serviços Jurídico, de Contraordenações e Fiscalização, e da Unidade Flexível de 3.º grau Administrativa e de Atendimento, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 1.º Grau Diretor de Departamento	1	1f)	Direito									f)			
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações	Técnico Superior	3		Administração Regional e Autárquica; Educação Social; Educação												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1														
Subtotal		5			0		0	0	0							
Serviço de Contraordenações e Execução Fiscais																
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contraordenações e Execuções Fiscais. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	1		Direito;		Direito;										
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contraordenções e Execução Fiscais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	2	1b)								b)					
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contraordenações e Execução Fiscais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			4	Administrativo	2		2							
Subtotal		4			4		2	0	2							
Serviço de Fiscalização																
Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do trabalho. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal	4			4	Fiscal			4							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Fiscalização, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico															
Subtotal		4			4		0	0	4							

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda						
Unidade Flexível de 3.º Grau Jurídica																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3.º Grau Jurídica, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau			1												
Subtotal		0		1		0	0	0								
Serviço Jurídico																
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço Jurídico. Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como de normas e de regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado.	Técnico Superior	7	1g)1j)	3	Direito			3						g) j)		
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Jurídico, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico			1	Administrativo			1								
Subtotal		7		4		0	0	4								
Serviço de Registo e Património																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Registo e Património. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1			Direito											
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Registo e Património, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico			1	Administrativo			1								
Subtotal		1		1		0	0	1								
Unidade Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau			1												
Subtotal		0		1		0	0	0								
Serviço de Contratação Pública																
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contratação Pública. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	2		1	Direito; Contabilidade e Gestão			1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contratação Pública, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	2														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contartação Pública, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico			1	Administrativo			1								
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Contratação Pública, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1	1b)							b)						
Subtotal		5		2		0	0	2								
Unidade Flexível de 3.º Grau Administrativa e de Atendimento																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3.º Grau Administrativa e de Atendimento, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau	1	1f)		Administração Regional e Autárquica							f)				
Subtotal		1		0		0	0	0								
Serviço de Atendimento																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de atendimento. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	3	1a)							a)						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Atendimento, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	9	3b) 2j)	3	Administativo			3		b)			j)			
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Atendimento, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	2	2m)									m)				
Subtotal		15		3		0	0	3								

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda					
Serviço Administrativo																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço Administrativo. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		Administração Regional e Autárquica												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	3	1a)							a)						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2			1	Administrativo			1							
Subtotal		6			1		0	0	1							
Serviço de Arquivo																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Arquivo. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior				1	Arquivo			1							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Arquivo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1														
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Arquivo, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Técnico	1														
Subtotal		2			1		0	0	1							
Divisão Financeira																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão Financeira e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão	1	1f)	Contabilidade e Gestão									f)			
Funções de chefia técnica e administrativa na Divisão Financeira, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes à Divisão Financeira, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico															
Subtotal		2			0		0	0	0							
Serviço de Contabilidade																
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contabilidade. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	6	1 g)	Economia; Contabilidade; Matemática	3	Economia/Contabilidade			3					g)		
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Contabilidade, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico	3														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contabilidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			1	Administrativo			1					j)		
Subtotal		10			4		0	0	4							
Serviço de Armazém Municipal																
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Armazém Municipal bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico															
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Armazém Municipal, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico	1														
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Armazém Municipal, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1														
Subtotal		2			0		0	0	0							
Serviço de Tesouraria																
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Tesouraria. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	1														
Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Coordenar os trabalhos da tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro inerentes ao desempenho de tesoureiro.	Coordenador Técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Tesouraria bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1														
Subtotal		3			0		0	0	0							

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda					
Divisão de Recursos Humanos																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Recursos Humanos e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)	Gestão de Recursos Humanos									f)			
Subtotal		1			0		0	0	0							
Serviço de Recrutamento e Mobilidade																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Recrutamento e Mobilidade. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		Gestão de Recursos Humanos	1	Recursos Humanos			1							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Recrutamento e Mobilidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1														
Subtotal		2			1		0	0	1							
Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2		Gestão de Recursos Humanos	1	Recursos Humanos			1							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico				2	Administrativo			2							
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 2 Nível 1	1														
Subtotal		4			3		0	0	3							
Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		Higiene e Segurança no Trabalho												
Subtotal		1			0		0	0	0							
Divisão de Ambiente																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Ambiente e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)	Engº. Ambiente									f)			
Funções de chefia técnica e administrativa na Divisão de Ambiente realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1														
Subtotal		2			0		0	0	0							
Unidade Flexível de 3ºGrau de Resíduos e Limpeza Urbana																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3ºGrau de Resíduos e Limpeza Urbana, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau				1											
Subtotal		0			1		0	0	0							
Serviço de Resíduos e Limpeza Urbana																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Resíduos e Limpeza Urbana. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	4		Administração Regional e Autárquica; Eng.º Ambiente; Ciências do Mar; Ciências Agrárias	2	Ciências Sociais Humanas;Ambiente			2							
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Resíduos e Limpeza Urbana, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1j)										j)			
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Resíduos e Limpeza Urbana, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			1	Administrativo			1							
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Resíduos e Limpeza Urbana, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	29	1m); 24 SPI); 1b);		6	Auxiliar de Serviços Gerais			6		b)		m)		SPI)	
Subtotal		35			9		0	0	9							

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda						
Serviço de Parques e Jardins																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Parques e Jardins. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	1		1	Eng.º Agrónomo ou similar			1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Parques e Jardins bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1	1b)							b)						
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Parques e Jardins, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	2	2 SPI)												SPI)	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Parques e Jardins, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	22	18SPI; 4j)	10	Auxiliar de Serviços Gerais			10						j)	SPI)	
Subtotal		26		11		0	0	11								
Serviço de Gestão Ambiental																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Gestão Ambiental. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	1			Engenharia Civil											
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Gestão Ambiental, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico								1c)							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Gestão Ambiental bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico			1	Administrativo			1	3c)							
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto ao Serviço de Gestão Ambiental sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional															
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Gestão Ambiental, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	2	2 SPI)						2c)						SPI)	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Gestão Ambiental, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	21	18 SPI) 3j)	4	Auxiliar de Serviços Gerais			4	5c)					j)	SPI)	
Fazer cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumo; informar e verificar o fundamento de reclamação dos consumidores; informar os serviços de factos anómalos; fazer relatórios das atividades das suas áreas.	Fiscal	1														
Subtotal		25		5		0	0	5	11							
Divisão de Urbanismo e Planeamento																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Urbanismo e Planeamento e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão	1	1f)		Engenharia Civil							f)				
Subtotal		1		0		0	0	0								
Unidade Flexível de 3.º Grau de Urbanismo																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3.º Grau de Urbanismo, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau			1												
Subtotal		0		1		0	0	0								
Serviço de Gestão Urbanística																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Obras Particulares. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura/engenharia, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	7	2 i)	5	Engenharia Civil; Urbanismo; Arquitetura; Administração Regional e Autárquica	1		4						i)		
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Particulares, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	3	2a)						a)							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Obras Particulares, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	4	1j)	4	Administrativo			4	a)					j)		
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Obras Particulares, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1														
Subtotal		15		9		1	0	8								

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda					
Serviço de Planeamento																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Planeamento. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2		Planeamento Regional e Urbano	5	Geografia; Eng.º Geográfica; SIG; Eng. Civil/Arquitetura; Eng. do território; planeamento regional ou ordenamento do território			5							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Planeamento, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico															
Subtotal		2			5		0	0	5							
Serviço de Informação Geográfica e Toponímia																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Informação Geográfica e Toponímia. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior			Geografia; SIG; Planeamento Regional e Urbano	2	Geografia; Eng.º Geográfica; SIG; Eng. Civil/Arquitetura; Eng. do território; planeamento regional ou ordenamento do território	1		1							
Subtotal		0			2		1	0	1							
Divisão de Conservação e Serviços Urbanos																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Conservação e Serviços Urbanos e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)	Engenharia Civil									f)			
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto à Divisão de Conservação e Serviços Urbanos.	Encarregado Geral Operacional	1														
Subtotal		2			0		0	0	0							
Unidade Flexível de 3ºGrau de Energia, Telecomunicações e Equipamentos																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3ºGrau de Energia, Telecomunicações e Equipamentos, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau				1											
Subtotal		0			1		0	0	0							
Serviço de Trânsito																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Trânsito. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior				1	Engenharia Civil			1							
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Trânsito, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1														
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Trânsito, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e imoedimentos.	Encarregado Operacional					Auxiliar Serviços Gerais										
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Trânsito, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	2	2 SPI)		11	Auxiliar Serviços Gerais			11							SPI)
Subtotal		3			12		0	0	12							
Serviço de Gestão de Cemitérios																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Gestão de Cemitérios. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior															
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Gestão de Cemitérios, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico															
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Gestão de Cemitérios, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional															
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Gestão de Cemitérios, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equinamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional															SPI)
Subtotal		0			0		0	0	0							

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda						
Serviço de Gestão do Estaleiro Municipal																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Gestão do Estaleiro Municipal. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior															
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Gestão do Estaleiro Municipal, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico															
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Gestão do Estaleiro Municipal, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional															
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Gestão do Estaleiro Municipal, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional															SPI)
Subtotal	0			0		0	0	0								
Serviço de Mercados e Feiras																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Mercados e Feiras. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior															
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Mercados e Feiras, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico															
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Mercados e Feiras, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional															
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Mercados e Feiras, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional															SPI)
Subtotal	0			0		0	0	0								
Serviço de Parques de Máquinas e Viaturas																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Parques de Máquinas e Viaturas. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior															
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Parques de Máquinas e Viaturas, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico															
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Parques de Máquinas e Viaturas, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional															
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Parques de Máquinas e Viaturas, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional															SPI)
Subtotal	0			0		0	0	0								
Serviço de Conservação do Espaço Público																
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Conservação do Espaço Público, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico															
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Conservação do Espaço Público, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional				1	Auxiliar Serviços Gerais		1								
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Conservação do Espaço Público, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	17	10 SPI)		17	Auxiliar Serviços Gerais		17								SPI)
Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do trabalho. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal	1			1	Administrativo		1								
Subtotal	18			19		0	0	19								

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda					
Serviço de Manutenção de Edifícios																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Manutenção de Edifícios. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	5		Engenharia Civil; Engenharia Eletrotécnica	1	Eng.º Civil			1							
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Manutenção de Edifícios, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Manutenção de Edifícios, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2			2	Administrativo;TIM - Técnico de Instalação e Manutenção de Edifícios e Sistemas instalados			2							
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Manutenção de Edifícios, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	3	1 SPI)													SPI)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Manutenção de Edifícios, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	29	9 SPI) 1j)		17	Auxiliar de Serviços Gerais			17						j)	SPI)
Subtotal		40			20		0	0	20							
Divisão de Projetos e Obras Municipais																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Projetos e Obras Municipais e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)	Engenharia Civil									f)			
Subtotal		1			0		0	0	0							
Unidade Flexível de 3.º Grau de Obras Municipais																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3.º Grau de Obras Municipais, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau				1											
Subtotal		0			1		0	0	0							
Serviço de Obras Municipais																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Obras Municipais. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura e de engenharia civil, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	3	1b)	Engenharia Civil							b)					
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Municipais, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1a)							1a)						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Obras Municipais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			1	Administrativo			1							
Subtotal		5			1		0	0	1							
Unidade Flexível de 3.º Grau de Projetos																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3.º Grau de Projetos, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau				1											
Subtotal		0			1		0	0	0							
Serviço de Projetos																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Projetos. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura e de engenharia civil, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	9	1e) 1j)	Arquitetura; Engenharia Civil; Eng.º Eletrotécnica	2	Eng.º Civil; Arquitetura			2					e)	j)	
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Projetos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Projetos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2			2	Administrativo			2							
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1	1														
Subtotal		13			4		0	0	4							

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda						
Serviço de Topografia																
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Topografia, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. <u>Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</u>	Coordenador Técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Topografia, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2														
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Topografia, que podem comportar esforço físico. <u>Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.</u>	Assistente Operacional	1			1	Auxiliar de Serviços Gerais		1								
Subtotal		4			1		0	0	1							
Divisão de Cultura e Desporto																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Cultura e Desporto e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos <u>Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.</u>	Dirigente Intermédio de 2.ª Grau - Chefe de Divisão	1														
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Divisão de Cultura e Desporto, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. <u>Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.</u>	Assistente Operacional															
Subtotal		1			0		0	0	0							
Serviço de Património Histórico e Museus																
Funções inerentes ao Serviço de Património Histórico e Museus entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e <u>operativas dos órgãos e serviços.</u>	Técnico Superior	3														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Património Histórico e Museus, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. <u>Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas com manuseamento de dinheiro.</u>	Assistente Técnico	1														
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento ao Serviço de Património Histórico e Museus, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. <u>Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.</u>	Assistente Operacional	2			1	Auxiliar de Serviços Gerais		1								
Subtotal		6			1		0	0	1							
Serviço de Associativismo																
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Associativismo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. <u>Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.</u>	Assistente Técnico															
Subtotal		0			0		0	0	0							
Serviço de Desporto																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Desporto. Realização, autonomamente ou em grupo, de atividades e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	9		Gestão de Desporto; Educação Física												
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Desporto, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. <u>Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</u>	Coordenador Técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Desporto, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1														
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Desporto, que podem comportar esforço físico. <u>Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.</u>	Assistente Operacional	8			1	Auxiliar de Serviços Gerais		1								
Subtotal		19			1		0	0	1							
Serviço de Turismo																
Funções inerentes ao Serviço de Turismo entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e <u>serviços.</u>	Técnico Superior	3		Turismo; Ciências do Ambiente	1	Marketing Territorial		1								
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e <u>serviços.</u>	Assistente Técnico	1														
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável.Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Turismo, que podem comportar esforço físico. <u>Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.</u>	Assistente Operacional															
Subtotal		4			1		0	0	1							
ACRA																
Funções inerentes ao ACRA entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e <u>serviços.</u>	Técnico Superior	1		História Moderna e Contemporânea												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço ACRA, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. <u>Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas com manuseamento de dinheiro.</u>	Assistente Técnico	2														
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável.Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço ACRA, que podem comportar esforço físico. <u>Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.</u>	Assistente Operacional	1	1m)									m)				
Subtotal		4			0		0	0	0							

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda						
Unidade Flexível de 3ºGrau de Gestão Cultural e Eventos																
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível de 3ºGrau de Gestão Cultural e Eventos, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau					1										
Subtotal		0				1		0	0	0						
Serviço de Ação Cultural e Espetáculos																
Funções inerentes ao Serviço de Ação Cultural e Espetáculos entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	6	1b)	História da Arte; Turismo; Hist. Moderna Contemporânea; Estudos Europeus; Contabilidade		1	Artes Visuais; Critica da Arte			1		b)				
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Ação Cultural e Espetáculos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Ação Cultural e Espetáculos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	3														
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Ação Cultural e Espetáculos, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro	Assistente Operacional	4	1 m); 1SPI)										m)		SPI)	
Subtotal		14				1		0	0	1						
Serviço de Carnaval																
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1														
Subtotal		1				0		0	0	0						
Divisão de Educação																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Educação e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)	Ciências da Educação								f)				
Subtotal		1				0		0	0	0						
Serviço de Educação																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Educação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	3		Ciências da Educação; Administração Regional e Autárquica; História Moderna e Contemporânea; Animação Socioeducativa; Ciências Educação		1	Ciências de Educação			1						
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Educação, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	4														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Educação, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	32				1	Administrativo			1						
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Educação, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	3														
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Educação, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	237	3 i) 3m)			29	Auxiliar de Ação Educativa	10	3	16			m)	i)		
Subtotal		279				31		10	3	18						
Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde																
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)	Serviço Social								f)				
Subtotal		1				0		0	0	0						

Mapa de Pessoal 2023																
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda					
Serviço de Desenvolvimento Social																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Desenvolvimento Social. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	8	1j)	Serviço Social; Sociologia; Psicologia Clínica	4	Serviço Social e/ ou Educação Social; Gerontologia; Ciências da Educação			4						j)	
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Desenvolvimento Social, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			2	Administrativo			2							
Subtotal		9			6		0	0	6							
Serviço de Saúde																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Saúde. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		Serviço Social												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Saúde, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1														
Subtotal		2			0		0	0	0							
Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico															
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que podem comportar esforço físico.	Assistente Operacional												m)		SPI)	
Subtotal		0			0		0	0	0							
Equipa de Projeto																
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Projeto. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.																
Subtotal		0			0		0	0	0							
	TOTAL	649			190		14	3	162	11						

a) Mobilidade Interna Intercarreiras/intercategorias; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; e) Mobilidade Interna entre Organismos; f) Comissão de Serviço; g) Comissão de Serviço noutra Entidade; h) Funções de Coordenador; i) - Contrato Trabalho a Termo Resolutivo Certo/incerto; j) Pré-Reforma; L) Comissão de Serviço por Interesse Público; M) Trabalhadores Emprego Apoiado; SPI)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, foram elegíveis as áreas funcionais de Recolha e tratamento resíduos e tratamento de efluentes; Higiene Urbana; Saneamento; Procedimentos de inumações; Exumações; Transladações; Cremação; Abertura; Aterro e arranjo de sepulturas; Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; Asfaltamento de rodovias, para atribuição do suplemento compensatório de penosidade no Município de Ovar.

Esta recente atualização da análise resulta da avaliação de risco efetuada aos postos de trabalho coveiro, auxiliares do serviço de veterinária, auxiliares de serviços gerais e diferentes áreas da higiene urbana. Na carreira de coveiro, as funções que exercem, nomeadamente, a movimentação manual de carga, as condições atmosféricas sujeitas a variações térmicas, o contacto com animais e pragas, a utilização de produtos fitofarmacêuticos/químicos, os procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepultura, são atividades de risco para a saúde do trabalhador. Podendo causar lesões músculo-esqueléticas, traumatismos diversos, desconforto térmico, perturbações respiratórias, lesões cutâneas, alergias (rinite, asma, conjutiva), patologias infecciosas, aumentando a probabilidade de ocorrência de risco e degradação do estado de saúde do trabalhador.

Na carreira de auxiliar do serviço de veterinária, os riscos são semelhantes à carreira de coveiro, bem como movimentação manual de carga, variações das condições atmosféricas, contacto com animais e pragas, utilização de produtos químicos, contacto frequente com utentes e animais potencialmente infetados, utilização de objetos cortantes ou perfurantes, utilização de equipamentos elétricos e eletrónicos no resgate de animais errantes e acidentados, causando por vezes lesões músculo-esqueléticas, contágio de doenças, infeções, lesões na pele nos olhos, patologias oncológicas, eczemas alérgicos ou de contato, asma e outras doenças respiratórias, contusão, ferida, fratura, luxação, traumatismo, prejudicando o estado de saúde do trabalhador e uma sobrecarga funcional. Na higiene urbana, saneamento e asfaltamento de rodovias os riscos são semelhantes aos anteriormente descritos - * Informação Interna nº30363 de 07-10-2022 com a fundamentação da proposta do Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho e avaliação de riscos.

O Presidente da Câmara,

Salvador Malheiro Ferreira da Silva